CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: Lei nº 347/87

AUTOR: Chefe do Executivo

ASSUNTO: "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional."

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 310. IBIÚNA, 08 DE MAIO DE 1987.

1- Leia-se na sessão.
2- Às comissões.
10-11/05/87

Senhor Presidente:

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.o 347/87
Recebido em 08 de 05 de 1987
Prazo vence em de de 198 7
Recebido por

- O presente Projeto de Lei sob o nº 310, desta data, de nossa autoria, tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a abrir no Setor de Finanças da Prefeitura um crédito de Cz$. 639.000,00 para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente da Prefeitura Municipal:

3 - Administração Superior. 3.2 - Atividades Econômicas - 3111 - Pessoal Civil, que contava inicialmente com Cz$. 500.000,00 e com um saldo atual de Cz$ 124.715,10, necessita ser suplementada em Cz$. 400.000,00 para atender as despesas do Setor até o final do corrente ano.

7 - Encargos do Município - 7.2 - Encargos Previdenciários - 3251 - Inativos e 3252 - Pensionistas que contava inicialmente com Cz$. 50.000,00 e 40.000,00, necessitando ser suplementadas em Cz$. 139.000,00 e 100.000,00, respectivamente, tendo em vista contarem com saldos atual de Cz$. 10.573,06 e 6.803,98, insuficientes para atender as despesas dos setores até o final do corrente ano.

Para atender as despesas decorrentes da execução da presente lei, serão utilizados recursos resultantes da redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:- 4 - Administração de Serviços - 4.1 - Serviços Públicos - 4110 - Obras e Instalações que conta com um saldo de Cz$. 1.500.000,00 e será anulada em 600.000,00 e 6 - Administração Social - 6.3 - Difusão Cultural - 4110 - Obras e Instalações que conta com um saldo atual de Cz$.... 39.750,00 e será anulada em 39.000,00.

Assim sendo, solicitamos a V. Exa. seja a presente proposição deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Mensagem 310 - Fls. 02-

Reiteramos a V. Exa., na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

AO
EXMO. SR.
DR: JONAS DE CAMPOS.
DD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
N E S T A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

34/87

PROJETO DE LEI Nº 310.
DE 08 DE MAIO DE 1987.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de Cz$. 639.000,00 (seiscentos e trinta e nove mil cruzados), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:-

3 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR.
3.2 - Unidade:- ATIVIDADES ECONÔMICAS.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3111 - 03080322.06	Pessoal Civil.....	Cz$. 400.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO..	Cz$. 400.000,00

7 - Órgão:- ENCARGOS DO MUNICÍPIO.
7.2 - Unidade:- ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3251 - 15824952.21	Inativos.....	Cz$. 139.000,00
3252 - 15824952.21	Pensionistas.....	Cz$. 100.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO..	Cz$. 239.000,00
	TOTAL GERAL.....	Cz$. 639.000,00

Artigo 2º.- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente, na mesma importância:

4 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.
4.1 - Unidade:- SERVIÇOS PÚBLICOS.

Classificação Geral	Especificação	Valor
4110 - 10603261.01	Obras e Instalações.....	Cz$. 600.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.	Cz$. 600.000,00

6 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.
6.3 - Unidade:- DIFUSÃO CULTURAL.

Classificação Geral	Especificação	Valor
4110 - 08462241.10	Obras e Instalações.....	Cz$. 39.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO..	Cz$. 39.000,00
	TOTAL GERAL....	Cz$. 639.000,00

-segue- ...

Artigo 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS' 08 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1987.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls 06

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 347/87 de autoria do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa no dia 08 p. passado.

Certifico mais, o referido Projeto foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 11 p. passado, foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores e, nesta data encaminhado às Comissões para exararem Parecer.

Ibiúna, 12 de maio de 1987.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administr.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

1107

PROJETO DE LEI Nº. 347/87
PARECER EM CONJUNTO.
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.
COMISSÃO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Projeto é legal e constitucional.
Ao Plenário que é soberano para decidir.
Sala Das Comissões, em 15 de maio de 1987.

Rubens Xavier de Lima
Pres. Comissão de Justiça e Redação

Membros: Waldomiro Ferreira de Campos - Luiz Clemente Machado

Rubens Xavier de Lima
Pres. Comissão de Finanças e Orçamento

Membros: Donato Rolim de Freitas - José Rolim de Freitas

Donato Rolim de Freitas
Pres. Com. Obras Servs. Públicos e Ativs. Privada.

Membros: José Rolim de Freitas - Benedito Pires Filho

Waldomiro Ferreira de Campos
Pres. Com. Educação Saúde E Assistência Social

Membros: Benedito Pires Filho - José Rolim de Freitas.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 316/87

Dispõe sobre autorização para abertura de' crédito adicional.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna no uso das atribuições ' que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou' e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de Cz$ 639.000,00 ' (seiscentos e trinta e nove mil cruzados), suplementar às se-' guintes dotações do orçamento vigente:-

3 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR.

3.2 - Unidade:- ATIVIDADES ECONÔMICAS.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3111 - 03080322.06	Pessoal Civil.....	Cz$ 400.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cz$ 400.000,00

7 - Órgão:- ENCARGOS DO MUNICÍPIO.

7.2 - Unidade:- ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3251 - 15824952.21	Inativos.....	Cz$ 139.000,00
3252 - 15824952.21	Pensionistas.....	Cz$ 100.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cz$ 239.000,00
	TOTAL GERAL.....	Cz$ 639.000,00

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução' das seguintes dotações do orçamento vigente, na mesma importância:

4 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

4.1 - Unidade:- SERVIÇOS PÚBLICOS.

Classificação Geral	Especificação	Valor
4110 - 10603261.01	Obras e Instalações.....	Cz$ 600.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cz$ 600.000,00

6 - Órgão:- ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.

6.3 - Unidade:- DIFUSÃO CULTURAL.

Classificação Geral	Especificação	Valor
4110 - 08462241.10	Obras e Instalações.....	Cz$ 39.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cz$ 39.000,00
	TOTAL GERAL.....	Cz$ 639.000,00

segue.....02

09

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1987.

RUBENS XAVIER DE LIMA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

DONATO ROLIM DE FREITAS
1º SECRETÁRIO

WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS
2º SECRETÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC nº. 279/87 Ibiúna, 04 de junho de 1987.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 316/87, referente ao Projeto de Lei nº. 347/87 que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional", aprovado na Sessão Ordinária do dia 03 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RUBENS XAVIER DE LIMA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO.

AO EXMO. SR.
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

fls 11

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 347/87 recebeu Parecer em conjunto das Comissões na Sessão Ordinária do dia 03 p. passado.

Certifico mais, o referido Projeto foi discutido e votado na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária, sendo aprovado por unanimidade.

Certifico finalmente, que em face de sua aprovação foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 316/87, encaminhado através do ofício GPC nº. 279/87 da presente data.

Ibiúna, 04 de junho de 1987.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administr.